



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

"LEI MUNICIPAL Nº 1153 DE 01 DE MARÇO DE 1.994.

## "AUTORIZA PENSÃO"

Hercílio José Fernandes, Prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal até o mês de Dezembro de 1.994, no valor de 50% (Cincoenta por cento) do salário mínimo para o senhor - VANDERLEI DE OLIVEIRA, destinado no pagamento de remédios por deficiência visual.

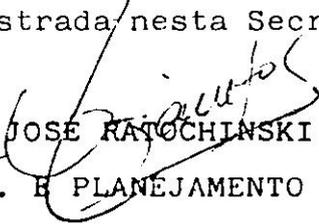
Art. 2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.94.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo SC, 01 de Março de 1.994.

  
HERCILIO JOSÉ FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e planejamento na data supra.

  
CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI  
SEC.ADM. E PLANEJAMENTO